

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PEC Nº 574-A, DE 2002, DO SENADO FEDERAL-PERCENTUAL DE
DESPESAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2003.
(Do. Sr. José Carlos Araújo)**

Solicita a realização de evento no Estado da Bahia, para debater, com os presidentes das Câmaras de Vereadores, a PEC 574-A, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizado evento no Estado da Bahia, em local a ser oportunamente definido, tendo como convidados os presidentes e/ou representantes das Câmaras de Vereadores dos Municípios daquele Estado, para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 574-A, ora em exame nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição que estamos examinando altera substancialmente as normas constitucionais hoje vigentes, que regulam a transferência de recursos para o Poder Legislativo Municipal.

Considerando o impacto que as alterações irão produzir no relacionamento entre os dois Poderes Municipais, julgamos fundamental que venhamos a debater com uma parcela representativa dos presidentes das Câmaras de Vereadores dos 417 Municípios Baianos o mérito da presente proposição. Estamos certo de que, em função das peculiaridades regionais, os ilustres vereadores terão a fornecer importantes subsídios para a decisão desta Comissão.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2003.

Deputado José Carlos Araújo